

LEI MUNICIPAL Nº 438, DE 26 DE MAIO DE 2025

**ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 2º DA
LEI MUNICIPAL Nº 248, DE 21 DE MARÇO
DE 2019, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI
MUNICIPAL Nº 363, DE 12 DE AGOSTO DE
2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCÁS, ESTADO DO CEARÁ, FAÇO saber a todos os habitantes de Jucás-CE, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Os incisos I e II do art. 1º da Lei Municipal nº 248, de 21 de março de 2019, com redação dada pela Lei Municipal nº 363, de 12 de agosto de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a regular o percentual do repasse referente aos incentivos financeiros, de periodicidade mensal, para os Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e aos Agentes de Combate à Endemias (ACE), nos seguintes termos:

I- O incentivo para fortalecimento das políticas afetas aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS), no percentual de 30% (trinta por cento) do repasse do Piso da Atenção Primária em Saúde, na Ação Detalhada: Agentes Comunitários de Saúde."(N.R.);

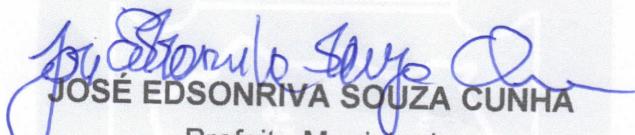
II- O incentivo de caráter adicional para custear as despesas de transporte e alimentação dos Agentes de Combate à Endemias (ACE), no percentual referente a 23,44% (vinte e três inteiros e quarenta e quatro décimo por cento) do piso salarial." (N.R.)





Art. 2º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos financeiros a 01/01/2025, com pagamento das diferenças de valores dos incentivos referentes às competências de Janeiro/2025, Fevereiro/2025, Março/2025 e Abril/2025 parcelado em dozes prestações iguais e mensais.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS, ESTADO DO CEARÁ, em 26 de maio de 2025.


José Edson Riva Souza Cunha
Prefeito Municipal



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

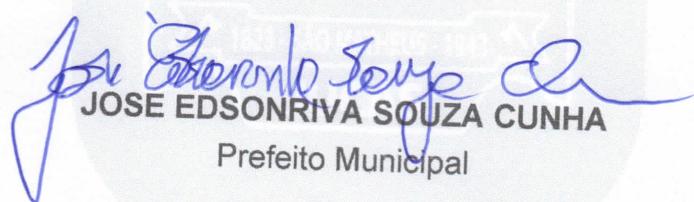
Pelo presente venho publicar a **LEI MUNICIPAL Nº 438/2025**, que **ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 248, DE 21 DE MARÇO DE 2019, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 363, DE 12 DE AGOSTO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, através de afixação em **FLANELÓGRAFO** na sede desta Prefeitura Municipal de Jucás-CE em **26/05/2025**, para os seus efeitos legais, nos termos da legislação vigente, tendo em vista ausência de diário oficial neste Município.

CIENTIFIQUE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

**SECRETARIA DE GOVERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS,
ESTADO DO CEARÁ**, em 26 de maio de 2025.


JOSE EDSONRIVA SOUZA CUNHA
Prefeito Municipal

